

1973

"Lei nº 1082/73"

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei nº 1082/73 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir um Matadouro Público na Vila de Linháticos neste Município, atendendo às necessidades daquela Vila e as Leis de Saúde Pública.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de maio de 1973

Luiz Carlos da Silva
Presidente da Câmara